

TERMO DE ADITAMENTO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL E AUTO ENVELOPAMENTO DE BOLETOS BANCÁRIOS****PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2025.00002832-18**

CLIS/ADITAMENTOS: 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE IMPRESSÃO AUTO ENVELOPAMENTO DE BOLETOS BANCÁRIOS - MICRO WORK - 2026.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº. 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente Sr. Arly de Lara Romão, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MICRO WORK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.859.082/0001-36, com sede na cidade de São Paulo/SP., na Rua Dom João V, no Bairro Lapa, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. Vitor Bassi, portador do CPF/MF sob nº 004.553.368-73 e do RG nº 8.531.770-6, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Em 21/07/2025, as partes **CONTRATANTES** acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o **Contrato de Prestação de Serviços de Impressão Digital e Auto Envelopamento dos Boletos Bancários dos pagamentos devidos pelos adquirentes de imóveis comercializados ou administrados pela COHAB/CAMPINAS**, de acordo com as especificações e demais condições dele constantes.

Conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato ora **ADITADO**, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com o artigo 172 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COHAB/CAMPINAS e do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o **CONTRATO** aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 29 de julho de 2026, para terminar em 28 de julho de 2027.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, o **Valor Unitário por Boleto Bancário efetivamente impresso e envelopado de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos)**.

Com base na multiplicação do Valor Unitário acima descrito, pela

quantidade atual estimada de 2.650 Títulos/Boletos a serem impressos e envelopados mensalmente, fica estimado para o presente aditamento o Valor Total Mensal de R\$ 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), perfazendo um Valor Total Anual estimado de R\$ 8.586,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Fica esclarecido que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes, o Valor Unitário acima, a ser praticado no período deste Aditamento **NÃO** foi Reajustado.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui Aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

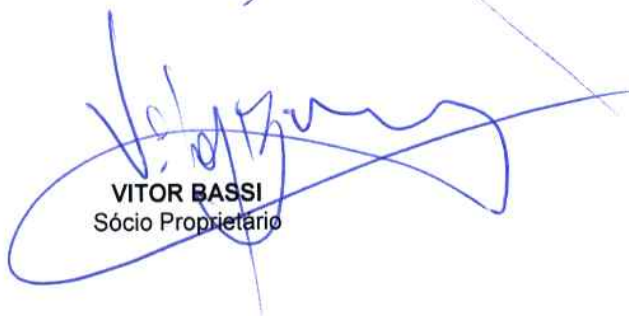
Campinas, 30 JUN 2026

CONTRATANTE:


ARLY DE LARA ROMÃO
Diretor Presidente


RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:


VITOR BASSI
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:


ELENI FERREIRA TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade e Contas
a Pagar e a Receber - COHAB/CP


FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP


José Tadeu Alves Moreira
OAB-SP nº 411.401
Gerente Jurídico Consultivo
e de Contratações
COHAB/CP